



PARECER 17/2020-CGTI

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1874/2015-IFPA-GAB., e, de acordo com as deliberações da 1ª Reunião Ordinária ocorrida em 02/04/2020, resolve **APROVAR** as aquisições de equipamentos e soluções de TI, referentes a 2020, demandadas pelo Campus Óbidos até o limite constante do PDI 2019-2023. Informa também que o CGTI não analisa as demandas de materiais de consumo de TI e nem de outros bens não considerados como TI, cabendo apenas ao Campus a decisão de comprá-los. Também não recomenda a compra de impressoras, mas que o Campus opte pela contratação de serviços *outsourcing* para impressão.

Belém, 18 de maio de 2020.

Raimundo Nonato Sanches de Souza
Presidente do CGTI/IFPA
Portaria nº 1874/2015-GAB.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

